

Vara Única do Foro da Comarca de Monte Azul Paulista/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **SEBASTIAO JOAQUIM ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº45.344.520/0001-50; e **SEBASTIAO JOAQUIM (depositário)**, inscrito no CPF/MF sob o nº 396.202.398-49. **O Dr. Ayman Ramadan**, MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro da Comarca de Monte Azul Paulista/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens móveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução Fiscal** ajuizada por **FAZENDA NACIONAL** em face de **SEBASTIAO JOAQUIM ME E OUTRO - Processo nº 0000145-14.2003.8.26.0370 (370.01.2003.000145) - Controle nº 13/2003**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS BENS MÓVEIS** - Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 22/01/2019 às 10:30h** e se encerrará **dia 24/01/2019 às 10:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 24/01/2019 às 10:31h** e se encerrará no **dia 15/02/2019 às 10:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda dos bens corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado

através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS:**
LOTE Nº 01: 04 (quatro) carretas agrícolas, com capacidade para 4.000kg cada, carroceria de madeira, cor vermelha, chassi para cinco toneladas, com quatro rodas sem pneus, cubos de seis furos, marca Fiamap. **Avaliação do Lote nº 01: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para novembro de 2017.** **LOTE Nº 02:** 01 (uma) carreta marca Fiamap com duas rodas aro dezesseis, cubo de seis furos, sem sobretampa, sem pneus, capacidade para 2.500kg, cor vermelha filetada, basculante, carroceria de madeira. **Avaliação do Lote nº 02: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para novembro de 2017.** Os bens encontram-se na Rua Sebastião de Souza Lima, 407, Centro, Monte Azul Paulista/SP, sendo nomeado depositário o executado.

Monte Azul Paulista, 05 de outubro de 2018.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Ayman Ramadan
Juiz de Direito

Vara Única do Foro da Comarca de Monte Azul Paulista/SP

ERRATA DO EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO DOS BENS MÓVEIS expedido nos autos da **Ação de Execução Fiscal** ajuizada por **FAZENDA NACIONAL** em face de **SEBASTIAO JOAQUIM ME E OUTRO - Processo nº 0000145-14.2003.8.26.0370 (370.01.2003.000145) – Controle nº 13/2003**, o Leiloeiro Oficial Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, vem por meio desta, retificar o edital de leilão publicado no jornal Jornal “GAZETA DE SÃO PAULO” no dia 06/12/2018, para constar que a venda do lote 01 descrito por 04 (quatro) carretas agrícolas, com capacidade para 4.000kg cada, carroceria de madeira, cor vermelha, chassi para cinco toneladas, com quatro rodas sem pneus, cubos de seis furos, marca Fiamap, será realizada pelo valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) e não como constou anteriormente no valor unitário de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).